



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Edgard Marciano Tardelli
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 02/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 6 de fevereiro de 2024 às 9h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade - SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 02/02/2024

Edgard Marciano Tardelli



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Felipe Surano de Oliveira

**Of. nº 03/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023**

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 6 de fevereiro de 2024 às 10h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 7/1/2024

Felipe Surano de Oliveira



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Jerson Vaz Filho
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 04/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 – Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 6 de fevereiro de 2024 às 11h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

AS 136476

Ciente em 29/01/2024

Jerson Vaz Filho



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



À Ilustríssima Senhora
Sandra Paes

Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 05/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - *Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.*

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 6 de fevereiro de 2024 às 14h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 23/01/2024

Sandra Paes



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



À Ilustríssima Senhora
Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 06/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 6 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 29/01/2024

Marilza Ap. de Araújo Ribeiro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Silvio Novaes Garcia
Via Antonio Leite de Oliveira, 100 – Secretaria Municipal de Saúde, Paulas e Mendes, Piedade, SP.

Of. nº 07/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 7 de fevereiro de 2024 às 9h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdnei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 27/01/2024

Silvio Novaes Garcia



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Fernando Cardoso dos Santos

Of. nº 08/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 7 de fevereiro de 2024 às 10h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 29/01/2024

Fernando Cardoso dos Santos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Vanderson José Paes
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 09/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

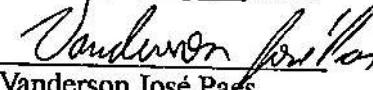
A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 7 de fevereiro de 2024 às 11h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 1 / 2 /2024


Vanderson José Paes



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Elton dos Santos
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 10/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 7 de fevereiro de 2024 às 14h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 03/02/2024

Elton dos Santos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



À Ilustríssima Senhora
Patrícia Leite Lacerda
Av. Amazonas, 256, Jardim Sinibaldi, Piedade, SP.

Of. nº 11/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 7 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecida Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ____/____/2024

Patrícia Leite Lacerda



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



À Ilustríssima Senhora
Patrícia Leite Lacerda
Av. Amazonas, 256, Jardim Sinibaldi, Piedade, SP.

Of. nº 11/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 7 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024


Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Patrícia Leite Lacerda



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Isidoro Poly de Brito
Via Antonio Leite de Oliveira, 100 – Secretaria Municipal de Saúde, Paulas e Mendes, Piedade, SP.

Of. nº 12/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 8 de fevereiro de 2024 às 13h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 20/01/2024

Isidoro Poly de Brito



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Lucelino Prestes da Silva
Rua José Marciano, 61, Vila Olinda, Piedade - SP

Of. nº 13/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 8 de fevereiro de 2024 às 14h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 2/2/2024

Lucelino P. S.
Lucelino Prestes da Silva



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Diego Kaled Ferreira de Campos
Av. Antonio Correa da Silva, 78, Centro, Piedade - SP

Of. nº 14/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

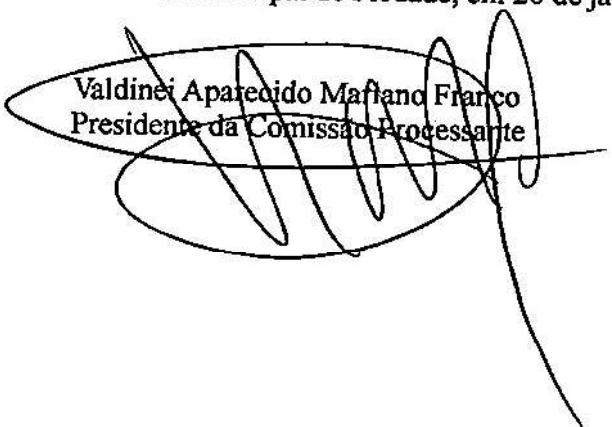
CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 8 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024


Valdinei Aparecido Mafano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Diego Kaled Ferreira de Campos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Diego Kaleb Ferreira de Campos
Av. Antonio Correa da Silva, 78, Centro, Piedade - SP

Of. nº 14/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 8 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Diego Kaleb Ferreira de Campos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.lcg.br



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto-Lei 201 de 1967, no dia 31/01/2024, às 13:40, acompanhada do motorista legislativo Valter Gomes Sobrinho, tentei notificar pessoalmente o Sr. Diego Kalef Ferreira de Campos, testemunha arrolada pela Comissão Processante, sobre a sua convocação para comparecer à sede da Câmara Municipal de Piedade para ser ouvido na condição e testemunha no dia 8/2/2024, às 15:00. Para tanto, dirigi-me à sua residência, na Avenida Antônio Correa da Silva, 78 – Centro, Piedade – SP, onde fui recebida pessoalmente pelo Sr. Diego. Ao entregar-lhe a convocação, o Sr. Diego se recusou a dar ciência. Afirmou que consultaria seu advogado, e que seguiria as orientações deste. Tirou uma foto do documento, e disse que se seu advogado autorizasse, compareceria pessoalmente à sede da Câmara para dar ciência (assinar o recebimento). NADA MAIS.

Piedade, 31 de janeiro de 2024

Camila Narumi Hirose
Camila Narumi Hirose
Técnica Legislativa



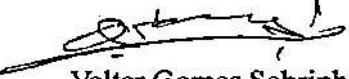
Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto-Lei 201 de 1967, no dia 02/02/2024, às 09:40, tentei notificar novamente o Sr. Diego Kalef Ferreira de Campos, testemunha arrolada pela Comissão Processante, sobre a sua convocação para comparecer à sede da Câmara Municipal de Piedade para ser ouvido na condição e testemunha no dia 8/2/2024, às 15:00. Para tanto, dirigi-me à sua residência, na Avenida Antônio Correa da Silva, 78 – Centro, Piedade – SP, onde fui recebido pessoalmente pelo Sr. Diego, que me disse que ainda não havia consultado seu advogado, entretanto, afirmou que, por não ter conhecimento do motivo de sua convocação, não compareceria à sua oitiva. NADA MAIS.

Piedade, 2 de fevereiro de 2024



Valter Gomes Sobrinho
Motorista Legislativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Bruno Dugois Grangeiro

Of. nº 15/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 8 de fevereiro de 2024 às 16h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024


Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 30/01/2024


Bruno Dugois Grangeiro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Everton Augusto Maya

Of. nº 16/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

**Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos
fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo
Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.**

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 9h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Everton Augusto Maya



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Everton Augusto Maya

Of. nº 16/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - *Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.*

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 9h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Everton Augusto Maya



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



À Ilustríssima Senhora
Carine Aparecida Fernandes Godói
Rua Benjamin da Silveira Baldy, 423, Paulas e Mendes, Piedade - SP

Of. nº 17/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 10h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

~~Valdinei Aparecido Mariano Franco~~
~~Presidente da Comissão Processante~~

Ciente em 29/01/2024

Carine Aparecida Fernandes Godói
Carine Aparecida Fernandes Godói



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Ao Ilustríssimo Senhor
Amarildo Pedroso
Bairro dos Oliveiras

Of. nº 18/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 11h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em _____/2024
Amarildo Pedroso



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



À Ilustríssima Senhora
Roseli Mendes Correa
Rua Antônio Amâncio Vieira, 374, Vila Amâncio, Piedade - SP

Of. nº 19/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

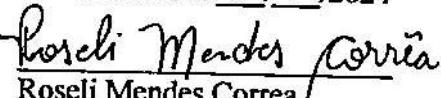
A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 14h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de denunciante no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 26 de janeiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 31/1/2024


Roseli Mendes Correa



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



ATO N° 3/2024

*Fixa as normas de funcionamento para os depoimentos do processo nº 8002/2023 – CP
constituída pelo Ato nº 2/2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP, em atendimento a solicitação da CP constituída pelo Ato nº 2/2023, criada com a finalidade de apurar eventuais infrações político-administrativas do Prefeito Municipal, contidas na denúncia protocolo CMP nº 1/2023, comunica aos membros da Comissão, vereadores, denunciado e procuradores, que serão observados os trâmites previstos no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como as principais normas regimentais e procedimentais a serem observadas durante os depoimentos das testemunhas:

ACESSO AO PLENÁRIO

1. Consideradas a limitação física do plenário e as cautelas de segurança para o funcionamento da comissão, o acesso ao Plenário será restrito a apenas:

- a. Vereadores;
- b. Servidores (técnicos) do legislativo para assessorar a comissão nos trabalhos;
- c. Força policial, se requisitada, com o objetivo de garantir a segurança do local;
- d. imprensa (credenciada)
- e. o depoente e seu advogado.

2. O acesso ao Plenário será controlado por servidores (força policial), que poderão impedir a entrada de quem não estiver autorizado (credenciado) ou descumpra as regras ora fixadas.

Parágrafo único. O credenciamento deverá ser requisitado antes do início dos depoimentos.

DOS DEPOIMENTOS

1. Os depoimentos poderão ter pauta previamente definida pela comissão.
2. Para iniciar o depoimento da CP é necessária a presença mínima de dois membros da comissão.
3. Caso não haja número para realização do depoimento haverá novo agendamento para tomada do depoimento.
4. Na hipótese de ausência do relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da comissão designar-lhe substituto o membro da CP, para a ocasião.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



5. É assegurado ao denunciado ou ao seu procurador assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

6. É assegurado aos vereadores presentes ao depoimento, encerrados os questionamentos pelos membros da Comissão, o uso da palavra para fazer questionamentos aos depoentes, pertinentes ao objeto da investigação, durante 5 (cinco) minutos.

7. Para o uso da palavra pelo vereador, não é necessário encaminhamento prévio de ofício à Secretaria, mas deverá o parlamentar comunicar com precedência ao Presidente da Comissão.

8. É assegurado o uso da palavra “pela ordem” pelos vereadores, para indagação a respeito do andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do regimento.

9. Nos depoimentos e inquirições, o Presidente poderá franquear a palavra ao depoente no término dos questionamentos.

10. O Relator poderá interpelar o depoente pelo prazo que for necessário.

11. Após o relator, os questionamentos seguirão a seguinte ordem: membros da Comissão e Vereadores presentes, o prazo para as interpelações corresponderá a até 5 (cinco) minutos.

12. O Relator e o Presidente poderão interpelar o depoente a qualquer instante do depoimento.

13. O Relator fará a leitura de advertência contida na lei nº 1579, de 18 de março de 1952, constitui crime: art. 4º, inciso II, fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou interprete perante Comissão Parlamentar de Inquérito, pena a do art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

14. Os depoimentos poderão ser transmitidos, gravados, ou disponibilizados posteriormente no site da Câmara.

15. Ao final o Termo de Depoimento deverá ser assinado pelo depoente e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

16. O Presidente deverá alertar o interpelante sobre pergunta que já houver sido respondida pelo depoente, a fim de se evitar repetições desnecessárias.

Câmara Municipal de Piedade, SP, 31 de janeiro de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CDD-4E58-3432-94B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 01/02/2024 14:06:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Ralz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/8CDD-4E58-3432-94B1>



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.lcg.br
E-mail: contato@piedade.sp.lcg.br



Ofício nº 009/2024

Piedade, 01 de Fevereiro de 2024

**Ao Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho Prefeito Municipal de
Piedade - SP**

Senhor Prefeito: Cumpre-nos encaminhar a V. Exa., cópia do texto para publicação na próxima edição da Imprensa Oficial do Município:

- Ato nº 3/2024.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente,

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara



Assinado por 1 pessoa: WANDI AUGUSTO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/645A-0747-ED39-C074> e informe o código 645A-0747-ED39-C074





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



MANIFESTAÇÃO

Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, relator e membro, respectivamente, da Comissão Processante nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023 viemos, por meio desta, nos manifestar em relação à solicitação feita pelo presidente da Comissão, vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco, através de ofício.

Pelas mesmas razões expostas pela Procuradoria Jurídica da Casa, não vislumbramos razões para a contratação de assessoria jurídica especializada, e acompanhamos as conclusões do procurador.

Piedade, 2 de fevereiro de 2024.


Caio Cezar da Silva Martori


Mauro Vieira Machado
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Of. nº 20/2024 – Comissão Processante

Piedade, 2 de fevereiro de 2024.

**Ao Exmo. Sr.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município de Piedade - SP
C/C para Paulo Roberto Oliveira**

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o inicialmente, cumpre-nos informar a V.Exa., em atendimento ao inciso IV, art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que a Comissão Processante, instituída pelo Ato nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, realizará oitiva de testemunhas na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade-SP, seguindo o seguinte cronograma:

Dia 6/2/2024 (terça-feira)

9:00	Edgard Marciano Tardelli
10:00	Felipe Surano de Oliveira
11:00	Jerson Vaz Filho
14:00	Sandra Paes
15:00	Marilza Aparecida Araujo Ribeiro

Dia 7/2/2024 (quarta-feira)

9:00	Silvio Novaes Garcia
10:00	Fernando Cardoso dos Santos
11:00	Vanderson José Paes
14:00	Elton dos Santos
15:00	Patrícia Leite Lacerda

Dia 8/2/2024 (quinta-feira)

13:00	Isidoro Poly de Brito
14:00	Lucelino Prestes da Silva
15:00	Diego Kaleb Ferreira de Campos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



16:00 Bruno Dugois Grangeiro

Dia 9/2/2024 (sexta-feira)

9:00 Everton Augusto Leite Maya
10:00 Carine Aparecida Fernandes Godói
11:00 Amarildo Pedroso
14:00 Roseli Mendes Correa (denunciante)

Cumpre-nos também encaminhar cópia da ata da segunda reunião da Comissão Processante.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Praca Coronel Joao Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Processo nº 8002/2023 - Denuncia 1/2023

Ata da segunda reunião da Comissão Processante, instituída pelo Ato da Presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, com início às 14h00 (quatorze) horas, na sala das comissões, na sede da Câmara Municipal, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, Piedade, SP, se reuniram os membros da Comissão Processante - CP, instituída pelo ato da presidência nº 2/2023, os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cesar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro, para apurar a denúncia apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade sobre supostos atos irregulares praticados pelo prefeito municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000. O Presidente deu início aos trabalhos com a leitura do Ato da presidência nº 1/2024, de 23 de janeiro de 2024, que informa sobre a revogação da liminar concedida ao mandado de segurança civil nº 443.2023/1001989-0, impetrado pelo Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho. Em seguida, diante do exiguo prazo para conclusão do processo, foi traçado o seguinte plano para a execução dos trabalhos (instrução): 1) solicitar documentos necessários para apuração dos fatos; 2) inquirir o rol de testemunhas do denunciado até 7/2/2024; 3) reunião da Comissão Processante até o dia 15/2/2024; 4) ouvir mais testemunhas e o denunciado, caso a Comissão julgar necessário, até 21/2/2024; 5) reunião da Comissão para analisar depoimentos e documentos solicitados até 23/2/2024; 6) apresentação do relatório e conclusão da instrução até 4/3/2023; 7) abertura de vista do processo ao denunciado no período de 5 a 12/3/2023; 8) conclusões finais e protocolo na Secretaria até 13/3/2024. Dando sequência, ficou decidido que a Comissão convocaria as seguintes testemunhas: 1. Isidoro Poly de Brito; 2. Lucelino Prestes da Silva; 3. Diego Kaled Ferreira de Campos; 4. Bruno Dugois Granjeiro; 5. Everton Augusto Maya; 6. Carine Aparecida Fernandes Godói; 7. Amarildo Pedroso; e 8. Roseli Mendes Correia (denunciante). Em seguida, ficou decidido as testemunhas do denunciado serão ouvidas no dia 6/2/2024 (terça-feira) a partir das 9h00: 1. Edgard Marciano Tardelli; 2. Felipe Surano de Oliveira; 3. Jerson Vaz Filho; 4. Sandra Paes; 5. Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro; e no dia

Assinatura



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



7/2/2024 (quarta-feira) a partir das 9h00, as seguintes testemunhas: 6. Silvio Novaes Garcia; 7. Fernando Cardoso dos Santos; 8. Vanderson José Paes; 9. Elton dos Santos e 10. Patricia Leite Lacerda. No dia 8/2/2024 (quinta-feira), a partir das 13:00 seriam ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão: 1. Isidoro Poly de Brito; 2. Lucelino Prestes da Silva; 3. Diego Kalef Ferreira de Campos; 4. Bruno Dugois Granjeiro; e no dia 9/2/2024 (sexta-feira): 5. Everton Augusto Maya; 6. Carine Aparecida Fernandes Godói; 7. Amarildo Pedroso; 8. Roseli Mendes Corres (denunciante). A Comissão também solicitará os seguintes documentos ao poder Executivo: 1. Relação de conformidade dos servidores comissionados (relação de quem os atuais comissionados estão substituindo da gestão anterior); 2. Relação atualizada de todos os servidores comissionados e a data de nomeação. Nada mais a ser tratado, às 15h30min. o presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura desta ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente

Mauro Vieira Machado
Membro.

Caio Cesar da Silva Martori
Caio Cesar da Silva Martori
Relator



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Cópia



Of. nº 20/2024 – Comissão Processante

Piedade, 2 de fevereiro de 2024.

**Ao Exmo. Sr.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município de Piedade - SP
C/C para Paulo Roberto Oliveira**

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o inicialmente, cumpre-nos informar a V.Exa., em atendimento ao inciso IV, art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que a Comissão Processante, instituída pelo Ato nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, realizará oitiva de testemunhas na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade-SP, seguindo o seguinte cronograma:

Dia 6/2/2024 (terça-feira)

9:00	Edgard Marciano Tardelli
10:00	Felipe Surano de Oliveira
11:00	Jerson Vaz Filho
14:00	Sandra Paes
15:00	Marilza Aparecida Araujo Ribeiro

Dia 7/2/2024 (quarta-feira)

9:00	Silvio Novaes Garcia
10:00	Fernando Cardoso dos Santos
11:00	Vanderson José Paes
14:00	Elton dos Santos
15:00	Patrícia Leite Lacerda

Dia 8/2/2024 (quinta-feira)

13:00	Isidoro Poly de Brito
14:00	Lucelino Prestes da Silva
15:00	Diego Kaled Ferreira de Campos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



16:00 Bruno Dugois Grangeiro

Dia 9/2/2024 (sexta-feira)

9:00 Everton Augusto Leite Maya
10:00 Carine Aparecida Fernandes Godói
11:00 Amarildo Pedroso
14:00 Roseli Mendes Correa (denunciante)

Cumpre-nos também encaminhar cópia da ata da segunda reunião da Comissão Processante.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente



Comunicação Externa [Ofício] 021/2024

Acompanhe via internet em <https://piedade.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
876.117.068.973.459.845



Camila H. SEC

CC

Destinatário
Paulo Roberto Oliveira
paulo@oladv.com.br
1 setor envolvido
SEC
02/02/2024, 15:09

Ofício nº 20/2024 - Comissão Processante

Boa tarde

Cumpre-nos encaminhar a V.S.^a, para ciência dos autos, o Of. nº 20/2024 - Comissão Processante, de 2 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Camila Narumi Hirose
Técnico Legislativo

[Ofício 20_2024.pdf \(266,79 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/02/2024 15:09:06

E-mail para paulo@oladv.com.br

E-mail entregue

Câmara Municipal de Piedade - Rua Eurico Cerqueira César, nº 160 Piedade, SP - CEP: 18170-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 06/02/2024 10:42:42 por Camila Narumi Hirose - Técnico Legislativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. IV, do art. 5º do Decreto-Lei 201 de 1967, no dia 02/02/2024, elaborei o Of. nº 20/2024 – Comissão Processante, a fim de oficiar o Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal, sobre os atos do processo. Às 9:40 contatei o Presidente da Comissão Processante, o vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco para que viesse à Câmara Municipal para assinar tal documento, o qual me disse que viria mais tarde para assiná-lo. O vereador assinou o documento por volta das 11:30. Às 13:45, acompanhada do motorista legislativo Valter Gomes Sobrinho, tentei intimar pessoalmente o Sr. Prefeito. Para tanto, dirigi-me ao Paço Municipal “Messias Rolim da Silva”, Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro. Dirigi-me ao Gabinete do Prefeito, onde fui recebida pelo Sr. Lukas, o qual me informou que o Sr. Prefeito não estava presente, e que não retornaria naquela data, pois estaria em reunião na cidade de Indaiatuba. NADA MAIS.

Piedade, 2 de fevereiro de 2024

Camila Natumi Hirose
Camila Natumi Hirose
Técnica Legislativa

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 59/2024
Data: 05/02/2024 - Horário: 10:03
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

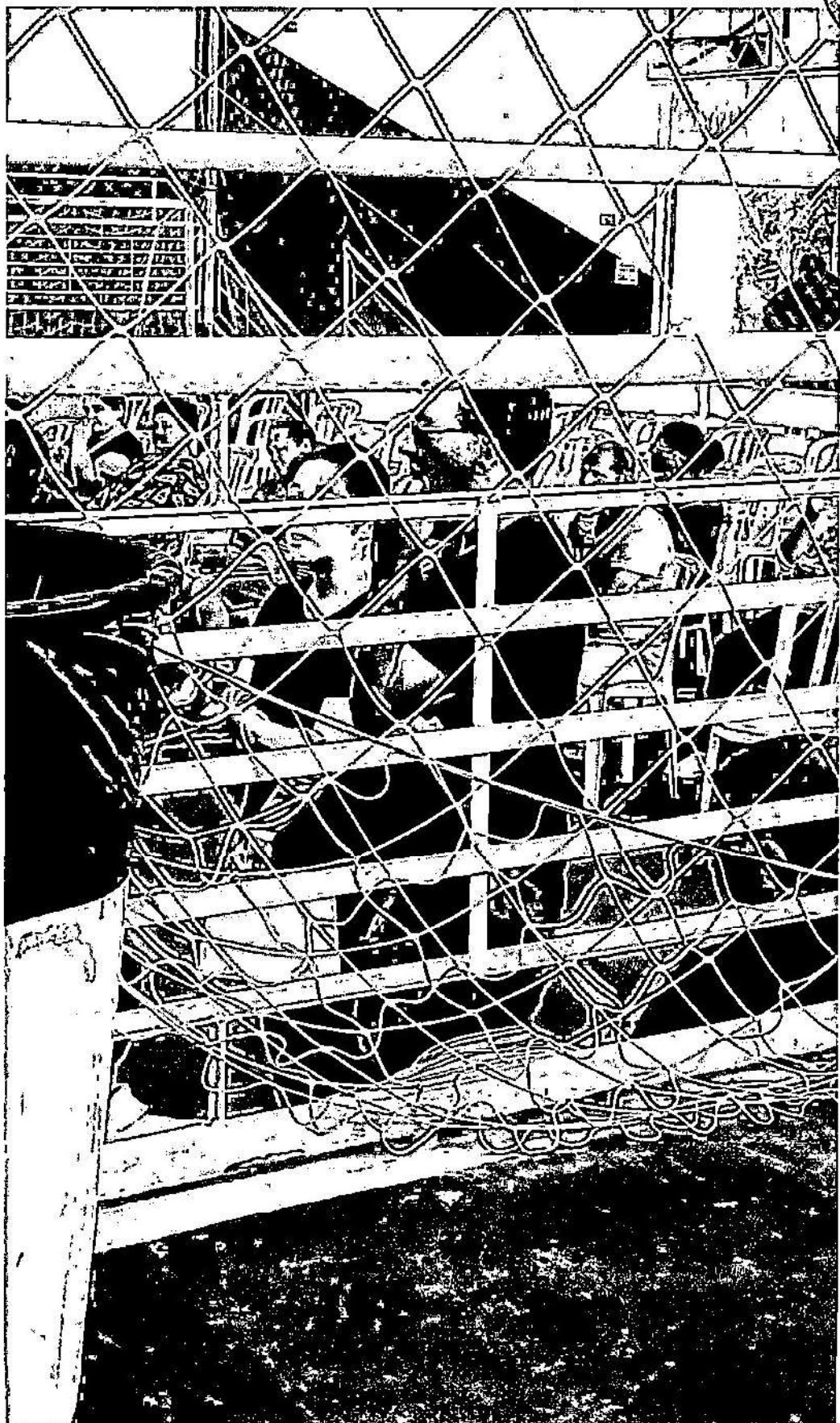


CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. IV, do art. 5º do Decreto-Lei 201 de 1967, no dia 05/02/2024, às 8:20, acompanhada do motorista legislativo Valter Gomes Sobrinho, tentei intimar pessoalmente o Exmo. Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal, sobre os atos do processo. Para tanto, dirigi-me ao Ginásio Municipal “Carlos Alberto Rodrigues”, no Estádio Municipal “Lino de Mattos”, Rua Quintino de Campos, 182, Vila Quintino. onde o prefeito fazia atendimento ao público. Ao entregar-lhe a intimação (ofício), o Sr. Prefeito se recusou a receber-lo, e afirmou que somente o Secretário de Governo, Sr. Vinicius Camargo Leal receberia tal ofício. Informei-o que a intimação deveria ser feita pessoalmente à ele, entretanto, disse-me que eu deveria procurar o Sr. Vinícius, e só com a anuência deste receberia o ofício. Dirigi-me, então, às 8:40, ao Paço Municipal “Messias Rolim da Silva”, Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro, a procura do Sr. Vinícius, onde me informaram que ele ainda não havia chegado, e que chegaria por volta das 9:00. Aguardei até as 9:00, e tentei oficialmente novamente. Na recepção, a Sra. Cirlane ofereceu-se a ligar na Sala do Gabinete para saber se o Sr. Vinícius já havia chegado. Após alguns minutos, ela me informou que o Sr. Vinícius não havia chegado e que não sabia que horas ele chegaria. NADA MAIS.

Piedade, 5 de fevereiro de 2024

Camila Narumi Hirose
Camila Narumi Hirose
Técnica Legislativa







Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



ATA

Aos seis dias do fevereiro de 2024, às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição nº 768, ano 21, em 2/3/2023, para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Corrêa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente. Presentes os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cesar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão; os senhores advogados/procuradores Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395 e Leandro Aparecido da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado e ausentes os senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, denunciado, e Edgard Marciano Tardelli, convocado a prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha.

A testemunha de defesa Edgard foi regularmente intimada. Pela defesa, os advogados consignaram que insistem na oitiva da testemunha Edgard, requerendo a redesignação da oitiva com a regular intimação pela comissão.

Nada havendo assunto a ser tratado, dada a ausência do convocado, o Sr. Presidente encerrou a oitiva às 10h e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes. Eu, Caio Cesar da Silva Martori, a digitei.

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da CP

Paulo Roberto Oliveira
Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 -- Centro -- Piedade -- SP -- CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Caio Martori

Caio Cesar da Silva Martori

Relator

Mauro Vieira Machado

Membro

Leandro Aparecido da Silva

Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



ATA

Aos seis dias do fevereiro de 2024, às 10h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição nº. 768, ano 21, em 2/3/2023, para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente. Presentes os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão; os senhores advogados/procuradores Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395 e Leandro Aparecido da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado e ausentes os senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, denunciado, e Felipe Suranó de Oliveira, convocado a prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha.

A testemunha de defesa Felipe foi regularmente intimada. Pela defesa, os advogados consignaram que desistem da oitiva da testemunha Felipe, decisão acatada pela comissão.

Nada havendo assunto a ser tratado, dada a ausência do convocado, o Sr. Presidente encerrou a oitiva às 11h e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes. Eu, Caio Cezar da Silva Martori, a digitei.

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da CM

Paulo Roberto Oliveira
Advogado

Cid...



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Caio Martori

Caio Cezar da Silva Martori
Relator

Mauro Vieira Machado
Membro

Leandro Aparecido da Silva
Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



TERMO DE DEPOIMENTO

(Jerson Vaz Filho)

Aos seis dias do fevereiro de 2024, às 11h05, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição 768, ano 21, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. JERSON VAZ FILHO, brasileiro, funcionário público municipal, com endereço na

a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes os advogados: Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, Dr. Leandro Aparecido da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado.

Inicialmente, saindo do protocolo da oitiva, o senhor Jerson solicitou o uso da palavra para questionar o porquê de ter sido convocado a esta oitiva.

Em resposta, o relator da comissão declarou que o convocado não é investigado e, em seguida, informou que o convocado foi nomeado como testemunha de defesa, momento que solicitou a confirmação pelos advogados do denunciado.

Costa
JV



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cérqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Por sua vez, o advogado de defesa, senhor Paulo, explicou que o convocado foi arrolado como testemunha de defesa, pois foi citado e que sua nomeação, possui o intuito de esclarecer tudo que foi elencado no processo, processo este que, em seu entendimento, possui diversos problemas jurídicos.

Questionada a testemunha, pelo Sr. relator, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do membro Mauro Vieira Machado, abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Qual é seu cargo e escolaridade?

RESpondeu QUE atualmente responde pelo Controle Interno e tem nível superior em Gestão Financeira.

2. Quais são suas atividades desempenhadas pela sua função?

RESpondeu QUE são múltiplas. Disse que o Controle Interno ajuda na gestão, garantindo que os recursos captados sejam investidos de acordo com a legislação e de acordo com a capacidade. Definiu o Controle Interno como uma atuação de proteção, que ajuda o Prefeito na gestão, orientando-o.

3. Qual seu local e horário de trabalho?

Carne

✓

✓



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



RESpondeu que no Paço Municipal, das 8h às 17h.

Franqueada a palavra ao relator, perguntou à testemunha:

1. É funcionário de carreira? Quando foi nomeado Controlador Interno?

RESpondeu que sim e que foi nomeado em 17 de janeiro de 2022, portaria 26003/2022. Afirmou que anteriormente exercia o cargo de Diretor de Tributos.

2. Tem ciência dos fatos da denúncia?

RESpondeu que sim.

3. Sabe quem respondia pela controladoria interna anteriormente ao senhor?

RESpondeu que era um funcionário, também de carreira, chamado Rafael.

4. Com relação aos cargos comissionados, isso passa pela controladoria interna?

RESpondeu que de forma geral sim. É feito uma análise se o percentual de (gastos) com pessoal está de acordo com a legislação.

5. Tem acesso aos processos individuais de nomeação?

RESpondeu que de forma individual não, pois possui múltiplas atribuições.

6. Sabe dizer se existe esse processo individual com parecer da procuradoria jurídica e do departamento pessoal?

RESpondeu que não sabe precisar, mas já viu alguns pareceres da procuradoria.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



1. Em 2021, qual cargo exercia?

RESpondeu que foi Diretor de Tributos durante todo o ano de 2021.

2. Conhece Roseli Mendes Correa?

Respondeu que apenas ouviu falar, mas não a conhece pessoalmente.

3. Em 2021, o Tribunal de Contas fez algum apontamento sobre eventual aumento de despesa?

Respondeu que não.

4. Em 2021, houve aumento de despesa com pessoal?

Respondeu que não.

5. A controladoria não opina sobre contratações individuais?

Respondeu que não.

6. Tem conhecimento se há procedimento aberto ou alguma iniciativa por parte do prefeito ou da administração para reforma administrativa?

Respondeu que sim.

7. Sabe dizer se há algo aberto?

Respondeu que não sabe precisar, mas que sempre há estudos para atender cargos que estão vagos ou faltando profissionais.

8. Cargos de provimento efetivo?

Respondeu que sim.

Passada a palavra à testemunha para que, querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado, essa consignou que receber uma notificação para prestar depoimentos é algo constrangedor, solicitando da Câmara Municipal uma melhor orientação à população em geral sobre o funcionamento do processo. Nada mais disse e

Cesar *SG*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 11h28, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Jerson Vaz Filho
Testemunha

Valdinei Aparecido Marciano Franco
Presidente da CEP

Caio Cesar da Silva Martori
Relator

Mauro Vieira Machado
Membro

Paulo Roberto Oliveira
Advogado

Leandro Aparecido da Silva
Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

A circular stamp with the text "Câmara Municipal de Belo Horizonte" around the perimeter and "Fls. 286" in the center. A signature is written over the center of the stamp.

ATA

Aos seis dias de fevereiro de 2024, às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição nº 768, ano 21, em 2/3/2023, para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente. Presentes os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão; os senhores advogados/procuradores Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395 e Leandro Aparecido da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado, o senhor Jerson Vaz Filho, testemunha da defesa e ausentes os senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, denunciado; Edgard Marciano Tardelli, Felipe Surano de Oliveira, Sandra Paes e Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro, convocados a prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunhas.

A testemunha de defesa Edgard foi regularmente intimada. Pela defesa, os advogados consignaram que insistem na oitiva da testemunha Edgard, requerendo a redesignação da oitiva com a regular intimação pela comissão.

As testemunhas de defesa Felipe Surano de Oliveira, Fernando Cardoso dos Santos e Patricia Leite Lacerda foram regularmente intimadas. Pela defesa, os advogados consignaram que desistem das oitivas destas testemunhas, decisão acatada pela comissão.

A testemunha de defesa Sandra foi regularmente intimada. Pela defesa, os advogados consignaram que insistem na oitiva da testemunha Sandra, requerendo a

intimadas. Pela defesa, os
estemunhas, decisão acatada

mente intimada. Pela defesa,
munha Sandra, requerendo a

Assim:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



redesignação da oitiva para dia 7/2/2024, às 9h30 a com a responsabilidade da intimação assumida pelos advogados do denunciado.

A testemunha de defesa Marilza foi regularmente intimada. Pela defesa, os advogados consignaram que insistem na oitiva da testemunha Marilza, requerendo a redesignação da oitiva para o dia 7/2/2024, às 10h com a responsabilidade da intimação assumida pelos advogados do denunciado.

Nada havendo assunto a ser tratado, encerrou as oitivas às 12h e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes. Eu, Caio Cesar da Silva Martori, a digitai.

Valdinei Aparecido Marciano Franco
Presidente da CP

Caio Cesar da Silva Martori
Relator

Mauro Vieira Machado
Membro

Paulo Roberto Oliveira
Advogado

Leandro Aparecido da Silva
Advogado

Jerson Vaz Filho
Testemunha



Memorando 024/2024

De: Camila Narumi Hirose Setor: SEC - Secretaria
Despacho: 3- 024/2024
Para: SEC - Secretaria
Assunto: Oitivas 6/2 a 9/2/2024



Piedade/SP, 06 de Fevereiro de 2024

Segue o novo cronograma de oitivas

Dia 7/2/2024 (quarta-feira)

- 9:00 Silvio Novaes Garcia
- 9:30 Sandra Paes
- 10:00 Marilza Aparecida Araujo Ribeiro
- 10:30 Edgard Marciano Tardelli
- 11:00 Vanderson José Paes
- 14:00 Elton dos Santos

Dia 8/2/2024 (quinta-feira)

- 9:00 Audiência Pública da Saúde
- 13:00 Isidoro Poly de Brito
- 14:00 Lucelino Prestes da Silva
- 16:00 Bruno Dugois Grahéiro

Dia 9/2/2024 (sexta-feira)

- 9:00 Everton Augusto Leite Maya
- 10:00 Carine Aparecida Fernandes Godói
- 11:00 Amarildo Pedroso
- 14:00 Roseli Mendes Correa

Camila Narumi Hirose
Técnico Legislativo





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



TERMO DE DEPOIMENTO

(Silvio Novaes Garcia)

Aos sete dias de fevereiro de 2024, às 9h07, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição 768, ano 21, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. SILVIO NOVAES GARCIA, brasileiro, casado,

Secretário Municipal de Saúde, funcionário do Município de Piedade, com endereço residencial na

a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presente o advogado: Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, defensor do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que SIM. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que NAO.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do membro, vereador Mauro Vieira Machado, abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Qual seu cargo e escolaridade?

RESpondeu QUE é Secretário Municipal de Saúde e é formado em Administração de Empresas.

2. Em qual setor trabalha?

RESpondeu QUE trabalha na Secretaria de Saúde.

3. Como é a rotina de trabalho?

RESpondeu QUE faz o planejamento do que será executado no ano. Disse que a Secretaria de Saúde gerencia, junto aos diretores, outras pastas como a vigilância sanitária e epidemiológica, CAPS, entre outros.

4. Qual local e horário de trabalho?

RESpondeu QUE trabalha no Ambulatório Médico Municipal (AMOMP) das 7h00 às 16h00.

Franqueada a palavra ao senhor relator, perguntou à testemunha:

1. O que a empresa cadastrada em seu nome faz? Foi advertido de que não poderia ter empresa? Assinou alguma declaração que não possui empresa?

RESpondeu QUE a empresa é uma MEI, que prestava serviços para a Santa Casa de Tapiraí, embora, hoje, a empresa está inativa, sem emissões de notas.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Em seguida, afirmou que não foi orientado sobre a impossibilidade de possuir empresa ativa e tampouco assinou declaração.

2. A empresa contratada, que prestava serviços no Clube Literário, possuía médico atendendo no local? O médico fazia parte da contratação?

RESpondeu que sim.

Franqueada a palavra ao vereador Alexandre Pereira, perguntou à testemunha:

1. Qual a importância de toda a equipe da saúde no combate à pandemia de Covid-19?

RESpondeu que, na época, tiveram algumas dificuldades quanto ao número de servidores para o devido atendimento, momento que ressaltou a importância dos comissionados nesta problemática. Em síntese, afirmou que, até hoje, a Secretaria de Saúde tem seu funcionamento, majoritariamente, por meio dos comissionados.

2. Você assumiu a pasta e veio a pandemia ou você assumiu a pasta em plena pandemia?

RESpondeu que assumiu a pasta no auge da pandemia.

3. Pode afirmar que se não fossem os comissionados, poderíamos ter um número maior de óbitos na pandemia?

RESpondeu que sim.

Franqueada a palavra ao vereador Wandi Augusto Rodrigues, perguntou à testemunha:

1. Possuía conhecimento sobre o decreto 8032/2021, que vedava a contratação que não fosse para direção, assessoramento ou chefia?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu QUE não.

2. Dos cargos que o senhor citou, que trabalharam no combate à pandemia, algum deles era cargo técnico?

RESpondeu QUE sim.

3. Os cargos comissionados, os quais ajudaram no combate à pandemia, quais eram os servidores?

RESpondeu QUE os servidores Gilberto, Fernanda, Vanderson, Paulino, Natiele, Poli, Carine, Marcela, Milena e Dona Neide.

4. Desses cargos, algum era de chefia?

RESpondeu QUE sim, os servidores Gilberto e Fernanda são diretores.

5. O Isidoro Poli possui cargo de chefia? Ele era assessor, chefia, direcionamento?

RESpondeu QUE o Isidoro era comissionado da Central de Vagas, embora não soube precisar o cargo específico.

6. A Neide e a Carina eram cargos de chefia?

RESpondeu QUE não se recorda.

7. As nomeações desses cargos foram de caráter técnico ou político?

RESpondeu QUE de caráter técnico.

8. Estes servidores possuem capacidade técnica para desempenhar as funções?

RESpondeu QUE sim.

9. Houve terceirização de cargos técnicos?

RESpondeu QUE foi contratada uma empresa para fazer a aplicação das vacinas. Técnicos de enfermagem, enfermeiros, e algumas pessoas da área administrativa.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



10. Então, no mesmo período, houve terceirização de serviços e comissionamento de cargos?

RESpondeu QUE sim.

11. Em relação a sua empresa, o senhor prestou serviços para a Prefeitura?

RESpondeu QUE não.

12. Após a denúncia, alguém dentro do Poder Executivo lhe deu alguma orientação sobre o que deveria ser feito?

RESpondeu QUE sim. A orientação foi para que mudasse a situação cadastral da empresa para inativa.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, este, inicialmente, alegou que tanto o membro da comissão, como o vereador autor de indagações não podem se ausentar do plenário no transcorrer da oitiva. Em seguida, como complemento à fala do advogado, o vereador Alexandre Pereira informou que o membro da comissão se ausentou do plenário a pedido do vereador Wanderson Rodrigues. Em resposta, o relator declarou que a comissão não é julgadora. Por fim, o senhor advogado discordou do relator por estarem em um processo julgador.

Em seguida, o defensor do acusado perguntou à testemunha:

1. Em relação à sua MEI, o senhor possuía algum funcionário ou escritório?

RESpondeu QUE não.

2. Após a sua nomeação como Secretário, a empresa ficou inativa de fato?

RESpondeu QUE sim.

3. Participou de alguma licitação ou negociações com o setor privado?

RESpondeu QUE não.

X
Ass.:
Ass.:
Ass.:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



4. O senhor lembra dos números da pandemia no município? Quão danoso foi a pandemia à cidade de Piedade?

RESpondeu QUE o número de óbitos foi grande, assim como o números e casos. Falou das inúmeras medidas tomadas no combate à pandemia, voltou a ressaltar a importância dos comissionados e concluiu que a união de todos foi determinante.

5. O combate à pandemia não se concentrou só na Secretaria de Saúde? Nos cargos técnicos.

RESpondeu QUE não. Todos os setores estavam envolvidos.

6. Os funcionários técnicos não eram determinantes no combate?

RESpondeu QUE os técnicos eram os auxiliares e técnicos de enfermagem, bem como os médicos, mas que outros servidores também auxiliaram de forma considerável.

7. É função do Secretário Municipal de Saúde nomear ou contratar cargos comissionados?

RESpondeu QUE não.

8. O senhor tem conhecimento se existe um procedimento para a contratação de cargo, para aumentar cargos de médicos, enfermeiros?

RESpondeu QUE sim, que houve concurso público para a área operacional e que haverá para cargos técnicos também.

9. Os cargos de supervisor técnico administrativo, coordenador administrativo, supervisor de serviços de setor, supervisor administrativo, coordenador técnico, inspetor técnico, esses cargos foram criados pelo atual prefeito ou vieram de administrações anteriores?

RESpondeu QUE já existiam de administrações anteriores.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



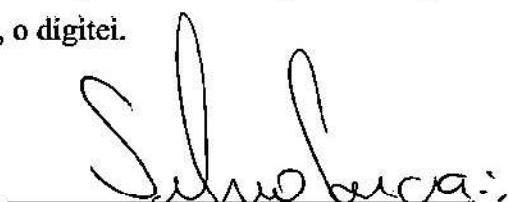
10. Foi criado algum cargo (da saúde) no ano de 2021?

RESpondeu que não.

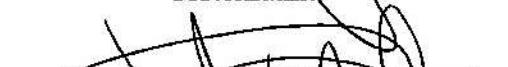
Ao fim dos questionamentos, o membro da comissão solicitou que conste em ata o motivo de sua ausência na oitiva, momento que explicou que foi atender uma testemunha de defesa que, por falta de comunicação, mesmo tendo sua oitiva cancelada, compareceu à Câmara.

Em seguida, o vereador Alexandre Pereira informou que o membro visitou a sala da presidência. O membro, por sua vez, explicou que, realmente visitou a sala da presidência após dialogar com a testemunha. Por fim, o senhor presidente informou que, após consulta ao jurídico da Casa, recebeu a informação de que não há nenhum impedimento para que os vereadores se ausentem da oitiva em determinados momentos.

Passada a palavra à testemunha para que, querendo aduzir algo que não lhe foi perguntada, nada mais disse e nem lhe foi perguntada. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 9h49, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.


Silvio Novaes Garcia

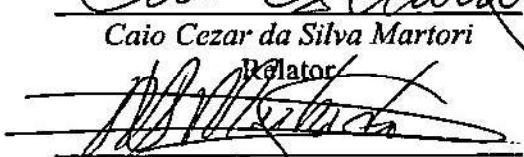
Testemunha


Valdinei Aparecido Marciano Franco

Presidente da CP


Caio Cezar da Silva Martori

Relator


Relator



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Mauro Vieira Machado

Membro

Paulo Roberto Oliveira

Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO

(Sandra Paes)

Aos sete dias de fevereiro de 2024, às 10h38, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição 768, ano 21, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vicira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU a Sra. SANDRA PAES, brasileira, solteira, CPF [REDACTED] Funcionária Pública Municipal, com endereço residencial [REDACTED]

[REDACTED] a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presente o advogado Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, defensor do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do membro vereador Mauro Vieira Machado abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Qual seu cargo e escolaridade?

RESpondeu QUE é assistente administrativa em cargo efetivo, comissionada como coordenadora administrativa e possui formação superior.

2. Qual setor trabalha?

RESpondeu QUE trabalha nos recursos humanos.

3. Qual é a rotina de trabalho?

RESpondeu QUE trabalha na admissão de pessoal e nas avaliações de estágio probatório.

4. Qual é o local e horário de trabalho?

RESpondeu QUE trabalha das 8h às 17h no setor de recursos humanos da prefeitura.

5. Dentre os cargos de supervisor técnico administrativo, coordenador administrativo, supervisor de serviços, supervisor de setor, coordenador técnico e inspetor técnico, existia algum vago desde 2019?

RESpondeu QUE não possui relatórios em mão para afirmar mais precisamente, mas apontou que são cargos que sempre foram ocupados em gestões anteriores.

6. No período de 2020 a 2021 houve aumento de cargos?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que não.

Sobre as perguntas do relator abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Como se dão os processos de contratação? Eles vêm referendados com parecer da procuradoria jurídica?

RESpondeu que sim. Explicou que as admissões por contratação temporária ou por meio de concurso público da Secretaria de Educação têm uma solicitação inicial, passa pelo gabinete, pelo jurídico, pela Secretaria de Finanças e, por fim, chega ao setor de recursos humanos.

2. E para os cargos exclusivamente em comissão?

RESpondeu que não existe processo, a portaria é feita de forma direta.

3. A pessoa que será admitida no cargo exclusivamente em comissão comparece ao departamento de recursos humanos, onde são solicitados os documentos para a sua admissão?

RESpondeu que sim.

4. Quais são os documentos solicitados?

RESpondeu que os documentos pessoais, atestado de antecedentes criminais, certidão de quitação eleitoral, situação cadastral do CPF e comprovante de endereço são os principais.

Franqueada a palavra ao vereador Wandi Augusto Rodrigues, perguntou à testemunha:

1. Todas as contratações são encaminhadas ao Controle Interno?

RESpondeu que não.

2. Nem mesmo após a contratação?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



RESpondeu que nunca receberam uma orientação a respeito.

3. Os pareceres são elaborados pelas procuradoras ou pelas assessoras jurídicas?

RESpondeu que são elaborados pela procuradoria.

4. Não há necessidade destes pareceres para cargos comissionados?

RESpondeu que nunca foram orientados a encaminhar para o jurídico.

5. É feito alguma justificativa quanto à necessidade da contratação daquele cargo de comissão?

RESpondeu que cada secretaria sabe de sua necessidade. Não consta no processo no setor de recursos humanos.

6. Há parecer do setor financeiro?

RESpondeu que não.

7. A contratação dos comissionados gerou um aumento de despesa?

RESpondeu que não faz parte do setor de finanças, mas acredita que não houve aumento de despesa, pois ocorreram apenas substituições de servidores.

8. Os cargos comissionados se enquadram no inciso IV do art. 2º do Decreto 8032/2021?

NÃO SOUBE RESPONDER.

9. Não sabe se os cargos para os quais fez portarias são de chefia, direção ou assessoramento?

NÃO SOUBE RESPONDER.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



10. Quando chega um funcionário para ser contratado para cargo em comissão, chega para a senhora em qual cargo lotar o servidor ou a senhora faz o enquadramento?

RESpondeu que o servidor já vem com a informação de qual cargo será nomeado.

11. Sobre a manifestação de 7 de dezembro, do Ministério Público, para demissão dos cargos, essa recomendação chegou até você?

RESpondeu que não.

Neste momento, o defensor do acusado solicitou ao presidente da comissão que oriente o vereador que faz uso da palavra para que o parlamentar se atenha ao assunto da denúncia.

Em seguida, após consulta à comissão, o senhor presidente solicitou ao vereador Wandi que se ativesse ao teor da denúncia em seus questionamentos.

12. Foi solicitada alguma providência quanto à possível ilegalidade dessas contratações?

RESpondeu que não possui conhecimento.

13. Desde quando é chefe do setor de recursos humanos?

RESpondeu que não é chefe do setor de recursos humanos.

14. Trabalha no setor de recursos humanos desde quando?

RESpondeu que desde 2002.

Franqueada a palavra ao vereador Alexandre Pereira, perguntou à testemunha:

1. Em gestões anteriores, era solicitado aos comissionados que apresentassem se possuíam empresas em seu nome?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu QUE esta informação nunca foi solicitada, o único questionamento feito ao futuro servidor é que se este possui outro emprego público.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:

1. Qual seu cargo efetivo e desde quando trabalha na prefeitura?

RESpondeu QUE é efetiva desde 1994.

2. Qual é a função do cargo que ocupa atualmente?

RESpondeu QUE é coordenadora administrativa, atua na contratação de pessoal, e avaliação de estágios probatórios.

3. Os cargos de supervisor técnico administrativo, coordenador administrativo, supervisor de serviços, supervisor de setor, supervisor administrativo, coordenador técnico, inspetor chefe, esses cargos foram criados pelo atual prefeito ou vieram de administrações anteriores?

RESpondeu QUE já existiam de administrações anteriores.

4. Em 2021, esses cargos já estavam ocupados?

RESpondeu QUE sim.

5. Houve atuação dos servidores comissionados no combate à pandemia ou foi apenas a Secretaria de Saúde?

RESpondeu QUE os servidores admitidos na função de confiança atuaram junto à Secretaria de Saúde.

6. Tem conhecimento se houve aumento de despesa no exercício de 2021 relativo a contratações?

RESpondeu QUE os cargos foram admitidos em substituição, por isso entende que não houve aumento.

Ass.:
Ass.:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



7. É atribuição do seu cargo tomar conhecimento do que acontece na Câmara em relação a denúncias apresentadas?

RESpondeu que não.

8. Tem conhecimento se há procedimento aberto ou alguma iniciativa por parte do prefeito ou da administração para reforma administrativa, contratação de mais servidores efetivos?

RESpondeu que sabe que tramita na Câmara alguns projetos de lei para a criação de cargos efetivos.

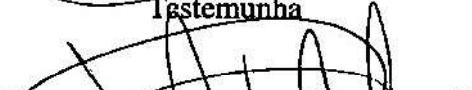
9. O Tribunal de Conta fez algum apontamento desses cargos que eu relatei?

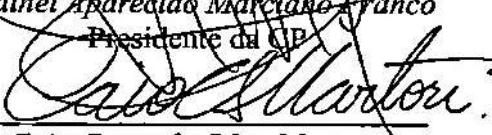
RESpondeu que não teve conhecimento.

Passada a palavra à testemunha para querer aduzir algo que não lhe foi perguntada, essa consignou que faz admissões, embora não seja responsável por tais. Afirma que não tem poder de decisão sobre as admissões. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 11h09, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

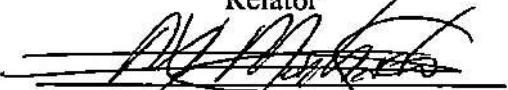

Sandra Paes

Testemunha


Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da CEP


Caio Cesar da Silva Martori

Relator


Mauro Vieira Machado



Câmara Municipal de Piedade

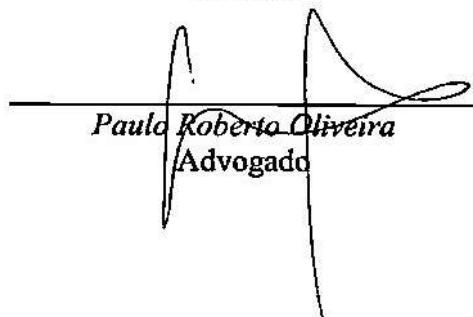
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Membro


Paulo Roberto Oliveira
Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO

(Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro)

Aos sete dias de fevereiro de 2024, às 12h05, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição 768, ano 21, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vicira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU a Sra. MARILZA APARECIDA DE ARAUJO RIBEIRO, brasileira, casada,

Secretaria de Orçamento e Finanças, com endereço residencial na Rua

a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presente o advogado Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, defensor do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Relator abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Qual seu cargo e sua escolaridade?

RESpondeu QUE é Secretária de Orçamento e Finanças e sua formação é em Administração Pública.

2. Como Secretária de Finanças, como foi a questão dos percentuais de despesa com pessoal em 2021?

RESpondeu QUE fecharam em 2020 com um percentual de 39,25% (trinta e nove vírgula vinte e cinco por cento) e, em 2021, fecharam com um percentual de 34,80% (trinta e quatro vírgula oitenta por cento), números que demonstram que não houve aumento no período. Ademais, citou que, ao olhar o relatório, percebe-se um aumento de gastos com relação ao exercício anterior, embora há de se destacar que alguns valores eram oriundos do plano de carreira da Educação, conquistados de forma anterior à lei, resultando em uma oscilação de valores. Por fim, citou que houve apenas a substituição de servidores nos cargos comissionados.

3. Houve em algum momento a extração do limite de 39% (trinta e nove por cento)?

RESpondeu QUE não.

[Handwritten signatures and initials, including 'P', 'V', 'C', and 'M' with arrows pointing to the right and down.]



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



4. Foi informada sobre a contratação de um professor da rede municipal que o Tribunal de Contas julgou irregular?

RESpondeu QUE especificamente deste professor não se recorda, pois faz vários estudos de impacto financeiro, relacionados a vários cargos.

5. Quando chega a você o processo de contratação de um efetivo, ele já vem balizado com o parecer da procuradoria?

RESpondeu QUE sim.

6. Foi informada sobre o processo do Tribunal de Contas que julgou irregular a contratação do servidor Bruno Dugois Grangeiro?

RESpondeu QUE não, que soube depois.

Franqueada a palavra ao vereador Joacildo Xavier dos Santos, perguntou à testemunha:

1. A porcentagem da receita sobre a folha em 2021 foi maior ou menor que 2020?

RESpondeu QUE em 2021 não foi extrapolado o percentual de gasto com pessoal, comparado a 2020.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:

1. Poderia fornecer uma cópia do relatório mencionado?

RESpondeu QUE sim.

2. A contratação a qual ficou sabendo, é de cargo comissionado ou de cargo efetivo?

RESpondeu QUE acredita que seja de cargo efetivo

3. Lembra quando o Tribunal de Contas fez esse apontamento?

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que acha que foi em 2021.

4. A contratação ocorreu em 2021?

RESpondeu que desconhece, pois a informação pertence ao departamento pessoal.

5. Todos os funcionários atuaram no combate à pandemia de Covid-19 ou apenas os da Secretaria de Saúde?

RESpondeu que a Secretaria de Saúde esteve à frente e que inúmeras dificuldades foram impostas a todos os servidores.

6. Em 2021 mudou a rotina do setor de finanças? Chegaram mais recursos para a Saúde?

RESpondeu que a Saúde recebeu mais recursos, entretanto eles eram bastante específicos, era necessário ter muito cuidado em como eles seriam gastos.

7. O prefeito priorizou os recursos para o combate à pandemia?

RESpondeu que sim.

8. Os cargos de supervisor técnico administrativo, supervisor de serviços, supervisor de setor, supervisor administrativo, coordenador técnico, inspetor chefe receberam algum apontamento do Tribunal de Contas no ano de 2021?

RESpondeu que desconhece.

Passada a palavra à testemunha para querer aduzir algo que não lhe foi perguntada, essa consignou que o período pandêmico foi um grande desafio, pois não haviam diretrizes a serem seguidas, tratando-se de algo inédito e que as consequências econômicas são sentidas até hoje. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 12h21, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, secretário, o digitei.

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

Testemunha

Valdinei Aparecido Marciano Franco

Presidente da CP

Caio Cesar da Silva Martori

Relator

Mauro Vieira Machado

Membro

Paulo Roberto Oliveira

Advogado



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



ATA

Aos sete dias de fevereiro de 2024, às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição nº 768, ano 21, em 2/3/2023, para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando a apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente. Presentes os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cesar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão; o senhor advogado/procurador Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, defensor do denunciado, as senhoras Sandra Paes e Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro e os senhor Silvio Novaes Garcia, testemunhas da defesa e ausentes os senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, denunciado; Vanderson José Paes, convocado a prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunhas.

A testemunha de defesa Vanderson José Paes, foi regularmente intimada. Pela defesa, o advogado consignou que insistiu na oitiva desta testemunha, requerendo a redesignação. Isso posto, a comissão decidiu pela remarcação da oitiva para dia 9/2/2024, às 15h00 a com a responsabilidade da intimação assumida pela comissão.

A testemunha de defesa Elton dos Santos, foi regularmente intimada. Pela defesa, o advogado consignou que desistiu da oitiva desta testemunha, decisão acatada pela comissão.

A testemunha de defesa Edgard Marciano Tardelli, foi regularmente intimada. Pela defesa, o advogado consignou que insistiu na oitiva desta testemunha, requerendo a redesignação. Isso posto, a comissão decidiu pela remarcação da oitiva



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)



para dia 9/2/2024, às 13h00 a com a responsabilidade da intimação assumida pela comissão.

Por fim, o advogado consignou não vislumbrar nulidade na inversão das testemunhas da defesa.

Nada havendo assunto a ser tratado, encerrou as oitivas às 12h21 e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes. Eu, Caio Cesar da Silva Martori, a digitei.

Valdinei Aparecido Martano Franco
Presidente da CM

Paulo Roberto Oliveira
Advogado

Caio Cesar da Silva Martori
Relator

Mauro Vieira Machado
Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto-Lei 201 de 1967, no dia 07/02/2024, às 14:52, tentei notificar pessoalmente o Sr. Edgard Marciano Tardelli, testemunha arrolada pela defesa, sobre a sua (re)convocação para comparecer à sede da Câmara Municipal de Piedade para ser ouvido na condição e testemunha no dia 9/2/2024, às 13:00. Para tanto, dirigi-me ao Paço Municipal “Messias Rolim da Silva”, Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro, onde fui informada que o Sr. Edgard não estava presente. NADA MAIS.

Piedade, 7 de fevereiro de 2024

Camila Narumi Hirose
Camila Narumi Hirose
Técnica Legislativa

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 62/2024
Data: 07/02/2024 - Horário: 13:25
Administrativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Edgard Marciano Tardelli
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 21/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

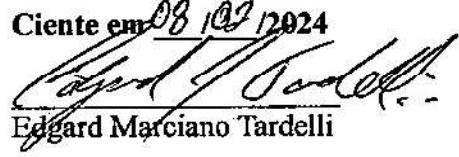
A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 13h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade - SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 7 de fevereiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em 08/02/2024


Edgard Marciano Tardelli



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Vanderson José Paes
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 22/2024 - Comissão Processante

Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 7 de fevereiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Vanderson José Paes



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ao Ilustríssimo Senhor
Vanderson José Paes
Pç. Raul Gomes de Abreu, 200 – Edifício do Paço Municipal, centro, Piedade, SP.

Of. nº 22/2024 - Comissão Processante
Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.

CONVOCAÇÃO PARA OITIVA

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, para apurar eventuais infrações político-administrativas relacionadas a fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, na contratação de servidores contrariando o art. 37 da CF, o art. 8º da Lei Complementar 173/2020 e da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inc. III do art. 5º do Decreto-lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, solicita a presença de Vossa Senhoria, **no dia 9 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade -SP, para ser ouvida na condição de testemunha no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade.

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 7 de fevereiro de 2024

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Presidente da Comissão Processante

Ciente em ___/___/2024

Vanderson José Paes



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



CERTIFICO E DOU FÉ que em conformidade com o prescrito no inc. III, do art. 5º do Decreto-Lei 201 de 1967, no dia 08/02/2024, às 08:50, tentei notificar pessoalmente o Sr. Vanderson José Paes, testemunha artolada pela defesa, sobre a sua (re)convocação para comparecer à sede da Câmara Municipal de Piedade para ser ouvido na condição e testemunha no dia 09/02/2024, às 15:00. Para tanto, dirigi-me à sede da Guarda Civil Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2 – Centro, onde falei pessoalmente com o Sr. Vanderson. Na presença da Sra. Alessandra, o Sr. Vanderson se recusou a dar ciência. NADA MAIS.

Piedade, 8 de fevereiro de 2024

Valter Gomes Sobrinho
Motorista Legislativo



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (13) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Of. nº 23/2024 - Comissão Processante

**Ao Excelentíssimo
Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal**



Processo CM nº 8002/2023

Denúncia nº 1/2023 - *Apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade sobre atos praticados pelo Prefeito Municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho.*

Senhor Prefeito:

A Comissão Processante, instalada na Câmara Municipal de Piedade e nomeada pelo ato da presidência nº 2/2023, de 27 de fevereiro de 2023, vem, por meio desta, solicitar à V. Exa. a apresentação dos servidores abaixo relacionados, na data e horário indicados, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, nº 160, centro, Piedade – SP, para serem ouvidas na condição de testemunhas no processo administrativo CM nº 8002/2023, autuado na Câmara Municipal de Piedade,

- **Edgard Marciano Tardelli**, dia 9 de fevereiro de 2024 às 13h00;
- **Vanderson José Paes**, dia 9 de fevereiro de 2024 às 15h00,

Reiteramos os protestos de consideração e respeito.

Câmara Municipal de Piedade, em 8 de fevereiro de 2024

Valdinei Aparecido Marinho Franco
Presidente

Mauro Vieira Machado
Membro

Caio Cesar da Silva Martori
Caio Cesar da Silva Martori
Relator



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Bruno Dugois Grangeiro)

Aos oito dias do fevereiro de 2024, às 16h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 768, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPAREceu o Sr. BRUNO DUGOIS GRANGEIRO, brasileiro, solteiro,

professor,

— a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presente o advogado Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, defensor do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

*✓ CCR
8/2/2024*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Relator abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Qual seu cargo?

RESpondeu QUE é professor de educação básica na disciplina de Artes.

2. O que aconteceu neste caso, alvo de apontamento do Tribunal de Contas, que envolveu seu desligamento de função efetiva?

RESpondeu QUE trabalhou por 5 (cinco) anos como professor contratado. Foi nomeado pelo concurso público, trabalhou por 1 (um) ano na função de professor e, posteriormente, foi convidado para exercer a função gratificada de coordenador. Após 1 (um) ano trabalhando na coordenação, recebeu o comunicado de que seria desligado do seu cargo de professor.

3. Voltou a exercer seu cargo efetivo? Por meio de liminar ou de forma definitiva?

RESpondeu QUE sim, de forma definitiva.

4. Você só foi informado quando não havia mais recursos?

RESpondeu QUE sim.

5. Após isso que soube do apontamento do Tribunal de Contas?

RESpondeu QUE sim, pois até seu desligamento não obteve conhecimento do processo do Tribunal de Contas.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



6. Até o final de maio de 2023, você atuava como professor, e recebia salário?

RESpondeu QUE sim.

Franqueada a palavra ao membro Mauro Vieira Machado, perguntou à testemunha:

1. Quanto tempo levou até seu desligamento?

RESpondeu QUE não tem certeza, porém, acredita que a Prefeitura foi comunicada no meio do ano, e que o processo correu sem a sua ciência.

2. Quanto tempo ficou sem trabalho após sua exoneração? Em nenhum momento foi chamado para um contrato?

RESpondeu QUE um pouco mais de dois meses e meio e que nunca foi chamado para contrato.

3. Sua ação foi somente solicitando a vaga?

RESpondeu QUE sim.

Franqueada a palavra ao vereador Wandi Augusto Rodrigues, perguntou à testemunha:

1. Foi notificado pela prefeitura no início de que ano?

RESpondeu QUE no início de 2023.

2. Foi lhe dito que não haviam mais recursos?

RESpondeu QUE sim.

3. Foi desligado do cargo de coordenador nesta data?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que já iria desligar de seu cargo de coordenador, embora a comunicação da prefeitura foi a de que se desligaria do cargo efetivo de professor.

4. A portaria que cessou sua função de coordenador foi de 31/1/2023..

INFORMOU QUE sim e, como professor, ainda participou do processo de atribuição.

5. Em que cargo permaneceu entre a sua notificação, no começo do ano, até a sua exoneração, no dia 30/05/2023?

RESpondeu que permaneceu como professor efetivo.

6. Foi um mesmo contrato?

RESpondeu que não, pois nada ocorreu e até mesmo havia "atribuído" enquanto professor contratado.

7. Você ficou um período como professor contratado de forma temporária?

RESpondeu que não foi convocado a trabalhar, o que havia feito para evitar que ficasse sem trabalho não prosperou.

8. Você comentou que ficou um período como contratado, qual foi esse período?

RESpondeu que realizou o processo caso ficasse sem trabalho, como uma forma de respaldo, mas isso não aconteceu.

9. Você esteve nomeado em um cargo e houve uma atribuição em outro?

RESpondeu que participou da atribuição, chegando a elaborar uma carta de próprio punho que se ficasse sem seu cargo efetivo, gostaria de trabalhar como contratado.

10. Então você "atribuiu" um novo cargo sem sair do anterior?

RESpondeu que sim.

JPF cassar



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



11. Em 2021, havíamos aulas presenciais?

RESpondeu QUE não se recorda muito bem, mas acredita que houve um período híbrido de aulas presenciais e semipresenciais.

12. No período semipresencial você fazia preparação de aulas?

RESpondeu QUE sim, normalmente.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:

1. Recorda-se que, além de sua nomeação, outros colegas foram nomeados?

RESpondeu QUE sim.

2. Para o mesmo cargo?

RESpondeu QUE não.

3. Foi convocado para substituir outro profissional? Já existia a matéria na escola para a qual foi “atribuído”?

RESpondeu QUE todos os anos são contratados profissionais, por isso, não questionou sua convocação.

4. Quando assumiu, que ações desempenhou?

RESpondeu QUE foi um dos professores que mais trabalhou, pois, enquanto muitos profissionais trabalhavam em casa, ele estava gravando materiais e enviando para a exibição de lives de enriquecimento cultural.

5. Foi atribuído para uma determinada escola e uma determinada turma?

RESpondeu QUE sim.

6. Não foi nomeado para nenhuma função de confiança?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que não.

7. Existia a demanda por professor de Artes?

RESpondeu que sempre há a necessidade da contratação de professores.

8. Em qual escola iniciou o ano letivo?

RESpondeu que iniciou na escola do Caetézal.

9. Havia a necessidade professor de Artes naquela escola?

RESpondeu que sempre houve.

Passada a palavra à testemunha para querer aduzir algo que não lhe foi perguntada, essa agradeceu pela oportunidade e mostrou-se solícito para esclarecer futuras dúvidas. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 16h34, encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Bruno Dugois Grangeiro

Testemunha

Valdinei Aparecido Moretano Franco

Presidente da CP

Caio Martori

Caio Cezar da Silva Martori

Relator

Mauro Vieira Machado

Membro



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Paulo Roberto Oliveira
Advogado





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



ATA

Aos oito dias de fevereiro de 2024, às 13h00, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição nº 768, ano 21, em 2/3/2023, para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente. Presentes os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cesar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão; o senhor advogado/procurador Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, defensor do denunciado, o senhor Bruno Dugois Granjeiro, convocado a prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Ausentes os senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, denunciado; Isidoro Poly de Brito e Lucelino Prestes da Silva, como testemunhas convocadas.

A testemunha Isidoro Poly de Brito foi regularmente intimada, a comissão consignou que insistirá na oitiva desta testemunha, requerendo a redesignação com data a ser definida.

A testemunha Lucelino Prestes da Silva foi regularmente intimada, a comissão consignou que insistirá na oitiva desta testemunha, requerendo a redesignação com data a ser definida.

Por fim, o advogado consignou não vislumbrar nulidade na inversão das testemunhas da defesa.

Nada havendo assunto a ser tratado, encerrou as oitivas às 16h40 e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes. Eu, Caio Cesar da Silva Martori, a digitei.

*✓ CCM
JCG*



Câmara Municipal de Piedade

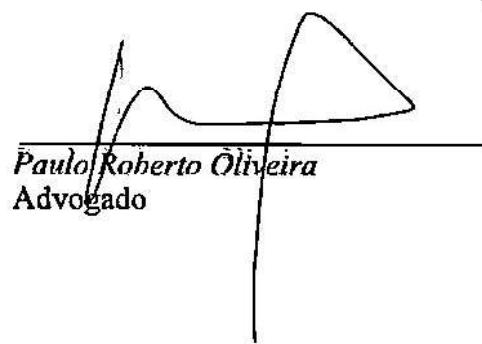
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: cenfate@piedade.sp.leg.br



Valdinei Aparecido Marciiano Franco
Presidente da CP

Catô Cezar da Silva Martori
Relator

Mauro Vieira Machado
Membro





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO (Everton Augusto Leite Maya)

Aos nove dias de fevereiro de 2024, às 9h39, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 768, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visado à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. EVERTON AUGUSTO LEITE MAYA, brasileiro, casado,

Identidade não informada, vigilante, endereço não informado,

a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes os advogados Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, Dr. Leandro Aparecida da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: comlato@piedade.sp.leg.br



Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Testemunha com contradição. Pela defesa foi apresentado previamente um pedido por escrito, inclusive com documento balizando pareceres das testemunhas Everton Augusto Leite Maya e Roseli Mendes Correa. O pedido foi apreciado pela comissão que deliberou por indeferir, prosseguindo com a oitiva da testemunha. O defensor do acusado solicitou, preliminarmente, a apresentação de três perguntas à testemunha:

1. Possui perfil na rede social denominado Vigilante Maya?
2. É crítico ao prefeito?
3. Responde, foi chamado, convocado a responder a alguma denúncia feita diretamente ao prefeito?

Após a deliberação da comissão, os questionamentos foram acatados e repassados à testemunha:

1. Possui perfil na rede social denominado Vigilante Maya?

RESPONDEU QUE sim, que é seu perfil pessoal.

2. É crítico ao prefeito?

RESPONDEU QUE não, apenas realiza cobranças em prol à população.

3. Responde, foi chamado, convocado a responder a alguma denúncia feita diretamente ao prefeito?

RESPONDEU QUE foi uma única vez, que foi convidado há muito tempo.

Orn *Ass:*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Neste momento, o vereador Wandi Augusto Rodrigues solicitou uma questão de ordem, quando, logo em seguida, o defensor do acusado alegou que tal pedido não é permitido já que o vereador não possui direito à fala, argumentando ainda que o parlamentar pode interferir nos trabalhos da comissão.

OITIVA SUSPENSA. O Sr. relator consignou em ata que a comissão não sofre interferência de outros vereadores.

No retorno à oitiva, a comissão indeferiu o pedido de testemunha contradita, retomando a manutenção da oitiva. Momento em que a testemunha reassumiu o compromisso de falar somente a verdade.

Franqueada a palavra ao membro Mauro Vieira Machado, perguntou à testemunha:

1. Qual seu cargo exercia na prefeitura e sua escolaridade?

RESpondeu QUE exerceu o cargo de coordenador técnico e possui ensino médio completo.

2. Quais eram seus afazeres na época?

RESpondeu QUE sua função era de vigia no CEABASP (Centro de Abastecimento de Piedade).

3. Ficou como comissionado por quanto tempo?

RESpondeu QUE aproximadamente um ano. De março de 2021 a abril de 2022.

4. Realizava outros afazeres estranhos à função de vigilância?

RESpondeu QUE somente as atribuições de vigilante.

5. Qual era seu horário de trabalho?

Edm

✓
J. C. Souza



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: cenitato@piedade.sp.leg.br



RESPOSTA QUE era das 7h00 ou 8h00 às 17h00. Suas folgas eram as sextas e sábados, embora trabalhava aos domingos, quando o fluxo de trabalho era maior.

6. Quem era seu chefe direto?

RESPOSTA QUE no CEABASP era o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, senhor Minoru, e o senhor Alvaír, supervisor. Já na garagem não sabia quem era seu superior.

7. Quem era a chefia de gabinete?

RESPOSTA QUE o senhor Diego Cleberton.

Franqueada novamente a palavra ao sr. relator Caio Cesar da Silva Martori, perguntou à testemunha:

1. Trabalho em algum outro local, além do CEABASP?

RESPOSTA QUE trabalhou na portaria da garagem municipal.

2. Qual era sua função lá?

RESPOSTA QUE fazia o controle de acesso.

3. Coordenava alguma equipe, dava ordens a algum servidor?

RESPOSTA QUE não.

4. Quem determinou que prestasse serviços na garagem municipal?

RESPOSTA QUE foi a chefia de gabinete.

Franqueada a palavra ao vereador Alexandre Pereira, perguntou à testemunha:

1. Como se deu a sua contratação na prefeitura?

Con

✓
AP Caxia



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: eeolatê@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que auxiliou na campanha do atual prefeito, embora nunca pediu um cargo, pelo contrário, o emprego lhe foi oferecido como forma de gratidão por tê-lo ajudado no pleito.

2. Trabalhou através de sua página "Vigilante Maya", ou de outra página?

RESpondeu que trabalhou por meio de um blog que mantinha em rede social, auxiliado por outros administradores.

3. Qual o nome do blog?

RESpondeu que era o Blog do Zé Bento, perfil que já não existe mais.

4. Qual era sua função no Blog do Zé Bento?

O sr. presidente solicitou que o vereador se ativesse ao tema da denúncia. A testemunha pediu autorização para responder e esta lhe foi concedida

RESpondeu que era a de publicar notícias, assim como a de outros administradores.

5. A sua exoneração se deu por qual motivo?

RESpondeu que havia um grupo de comissionados onde era passada a orientação de compartilhar notícias da atual gestão. Acredita que a exoneração se deu por não "vestir a camisa" e porque não queriam que estivesse aqui como está hoje, para esclarecer situações.

6. Você abriu uma firma com o nome "Blog do Zé Bento" utilizando seu CPF, seria esse o motivo da sua exoneração?

RESpondeu que abriu a firma para realizar as ações sociais do blog, e que a exoneração se deu por terem ligado seu nome ao blog. Afirmou que a gestão preferiu exonerá-lo por medo de ser prejudicada.

7. Quem foi a pessoa que te contratou?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: cenlate@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que foi o prefeito, por meio de funcionário comissionado, o qual não quis nomear.

8. Pretende se candidatar a vereador?

O sr. presidente solicitou que o vereador se ativesse ao tema da denúncia.

Franqueada a palavra ao vereador Joacildo Xavier dos Santos, perguntou à testemunha:

1. Sentiu-se magoado por ter sido exonerado?

RESpondeu que não.

2. Ficou chateado por ser passado ao outro lado?

RESpondeu que não passou de lado, apenas foi exonerado.

O sr. presidente solicitou que o vereador se ativesse ao tema da denúncia. O sr. relator apontou novamente do que se trata a denúncia para que os parlamentares se atentassem ao assunto.

Neste momento, o vereador Alexandre questionou se todas as testemunhas receberam a convocação formal.

O defensor do denunciado complementou indagando se a testemunha da presente oitiva recebeu a convocação e de que forma isso ocorreu.

O sr. relatou informou que consta no processo que a presente testemunha foi procurada em seu endereço e, por estar ausente, recebeu a convocação por meios digitais, ressaltando a fé pública dos servidores da Casa em realizar tal procedimento, embora pontuou que houve falha ao não se juntar a confirmação da entrega, falha esta que será devidamente corrigida.

etna *CCM*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: comlal@piedade.sp.leg.br



Franqueada a palavra ao vereador Wandi Augusto Rodrigues, perguntou à testemunha:

1. Já fez publicações contra outras figuras públicas ou só contra o prefeito?

O sr. presidente solicitou que o vereador se ativesse ao tema da denúncia.

2. Embora não coordenasse nenhuma equipe, chegou a participar de reuniões de coordenação da atual gestão?

RESPOSTA QUE nunca participou de reuniões da gestão.

3. Participou de alguma reunião de alinhamento?

RESPOSTA QUE nunca participou.

4. No grupo de comissionados mencionado, sabe se havia orientação para que estes servidores fizessem postagem em prol ao prefeito?

RESPOSTA QUE já ouviu dizer que eles precisavam compartilhar os atos do prefeito, porém não participou deste grupo.

5. Quando houve a sua contratação, houve pedido para que exercesse função fora de seu cargo?

RESPOSTA QUE não.

6. As publicações no Blog do Zé Bento eram espontâneas ou eram em virtude de seu cargo na administração?

RESPOSTA QUE antes das eleições eram espontâneas, após a eleição passaram a fazer parte das atribuições.

7. Havia outros vigias no local onde trabalhava? Na garagem havia outros vigias?

RESPOSTA QUE no CEABASP não, na garagem estavam dois porteiros.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



8. Havia necessidade de dois porteiros?

RESpondeu que não.

9. Tem conhecimento se já houve período em que havia dois porteiros?

RESpondeu que não, apenas quando passou por lá.

O sr. presidente ponderou que quem decide se havia a necessidade é o coordenador do trabalho, não o subordinado. Em seguida, o vereador Wandi argumentou que apresentou pergunta similar ao que fizeram com outras testemunhas, perguntas estas que não foram comentadas. Por sua vez, o defensor do acusado alegou que o parlamentar não é parte, apenas ouvinte.

O sr. presidente solicitou ao defensor que não interrompesse o vereador.

10. Ajudou de que forma o prefeito no período eleitoral?

RESpondeu que, na época de campanha eleitoral, as postagens exaltavam as qualidades do candidato.

O sr. presidente solicitou que o vereador se ativesse ao tema da denúncia. O vereador questionou se a motivação das contratações não seriam relevantes ao processo.

O defensor do denunciado complementou que a denúncia se refere ao ano de 2021, e solicitou que os questionamentos fossem referentes apenas ao ano de 2021.

11. Após sua posse, em 2021, fez publicações contra vereadores da oposição?

RESpondeu que não apenas ele, mas os demais administradores da página.

12 As publicações eram espontâneas ou a pedido de alguém?

RESpondeu que algumas eram espontâneas e outras eram a pedido.

Edm

✓ 
Edm



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



13 Quem fazia esses pedidos?

RESpondeu que era a chefia de gabinete.

Franchiseada à palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:

1. Tem como provar que esses pedidos foram feitos ao senhor?

NÃO RESpondeu.

2. No ano de 2021, quem te direcionou ao local de trabalho?

RESpondeu que, na prefeitura, foi chamado pela chefia de gabinete e, em seguida, foi encaminhado ao secretário da pasta

3. Quem era o chefe de gabinete e quem era o secretário?

RESpondeu que o secretário era o senhor Minoru.

4. Para qual local foi trabalhar?

RESpondeu que foi ao CEABASP.

5. Ficou até quando lá?

RESpondeu que ficou todo o ano de 2021 e parte de 2022.

6. Ocupou o cargo de supervisor técnico?

RESpondeu que ocupou o cargo de coordenador técnico.

7. Assim que tomou posse, questionou se tal cargo não era incompatível?

RESpondeu que não questionou, pois não obtinha conhecimento, apenas era um desempregado que precisava de emprego.

Geni

✓ J.P. assinatura



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



8. Não possuía conhecimento de quais eram as atribuições?

RESpondeu que possuía conhecimento das atribuições de vigia.

9. No termo de posse o qual assinou não constavam as atribuições?

RESpondeu que sim.

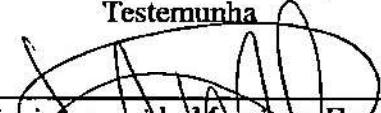
10. Conhece a lei que criou o cargo?

RESpondeu que não.

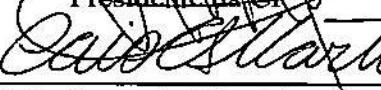
Passada a palavra à testemunha para querer aduzir algo que não lhe foi perguntada, essa agradeceu pela participação e afirmou que não utiliza mais perfil fake, mas o seu perfil pessoal, e presta serviço à população. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 10h35, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, relator, o digitei.


Everton Augusto Leite Maya

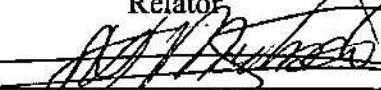
Testemunha


Valdinei Aparecido Marciiano Franco

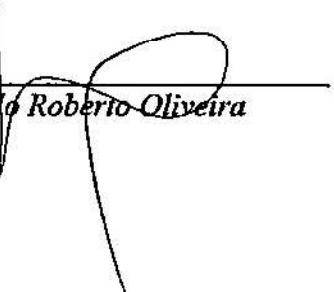
Presidente da CPI


Caio Cesar da Silva Martori

Relator


Mauro Vieira Machado

Membro


Paulo Roberto Oliveira





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: comlato@piedade.sp.leg.br



Advogado/Procurador

Leandro Aparecido da Silva
Leandro Aparecido da Silva
Advogado/Procurador

[Signature]



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO

(Amarildo Pedroso)

Aos nove dias de fevereiro de 2024, às 12h07, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição ano 21, ed. 768, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa visado à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. AMARILDO PEDROSO, brasileiro, divorciado,

agricultor, telefone não informado, email

a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes os advogados Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, Dr. Leandro Aparecido da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Relator abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Trabalhou, de fato, na Administração em 2021?

RESpondeu QUE entrou no início de janeiro, trabalhou por 15 (quinze) dias, afastou-se por 90 (noventa) dias por conta de uma cirurgia e, em seguida, trabalhou por um tempo e pediu exoneração no final do ano, por acreditar estar atrapalhando o desenvolvimento do trabalho.

2. Pediu exoneração?

RESpondeu QUE sim.

3. Qual era seu cargo?

RESpondeu QUE era supervisor técnico.

4. Qual era o local de trabalho e suas atribuições?

RESpondeu QUE trabalhou no Banco de Alimentos.

5. O Banco de Alimentos pertencia à Secretaria de Agricultura?

RESpondeu QUE inicialmente pertencia à Secretaria de Agricultura, e posteriormente passou a pertencer à Secretaria de Desenvolvimento Social.

6. Trabalhou em duas secretarias diferentes?

Assinatura da testemunha com anotações: Casal, 14



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que começou a trabalhar pela Secretaria de Agricultura, e quando retornou, o Banco de Alimentos já pertencia à Secretaria de Desenvolvimento Social.

7. Trabalhou na Secretaria de Agricultura na formação do Banco de Alimentos?

RESpondeu que sim.

8. Qual era a sua rotina de trabalho?

RESpondeu que trabalhava das 8h às 17h. Inicialmente, trabalhou com o servidor Regivaldo, quando foi criado um grupo, embora não soube precisar como, pois quando voltou da licença o grupo já havia sido criado.

9. Quando voltou a trabalhar, que função desempenhava?

RESpondeu que era coordenador técnico, pedia doações dos agricultores e, algumas vezes, chegou a colher os alimentos para posterior escoamento.

10. Fazia a distribuição dos alimentos?

RESpondeu que sim.

11. Supervisionava o trabalho de alguém dentro da Prefeitura?

RESpondeu que não, apenas recebia ordens.

12. Era subordinado apenas?

RESpondeu que sim.

Franqueada a palavra ao membro Mauro Vieira Machado, perguntou à testemunha:

1. Qual era seu cargo?



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: comlai@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que era supervisor técnico.

2. Qual sua escolaridade?

RESpondeu que possui superior completo em gestão pública.

3. Chegou a trabalhar em algum outro setor?

RESpondeu que não.

4. Quando foi desligado?

RESpondeu que foi após o dia 20 de dezembro de 2021.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:

1. Quando buscava os alimentos, fazia uma seleção qualitativa?

RESpondeu que sim.

2. Havia outros funcionários que faziam o mesmo serviço?

RESpondeu que sim.

3. Havia equipes?

RESpondeu que havia dois carros para a realização do trabalho.

4. Trabalhava com carro próprio?

RESpondeu que trabalhava com o veículo da prefeitura.

5. Já foi acompanhado de outros funcionários para realizar essa tarefa?

RESpondeu que sim

✓
Assinatura



Câmara Municipal de Piedade

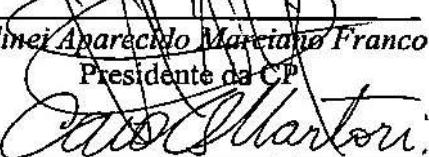
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



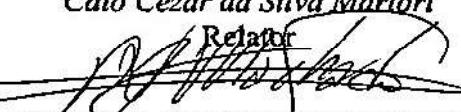
Passada a palavra à testemunha para querer aduzir algo que não lhe foi perguntada, essa não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 12h20, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.


Amarildo Pedroso
Testemunha

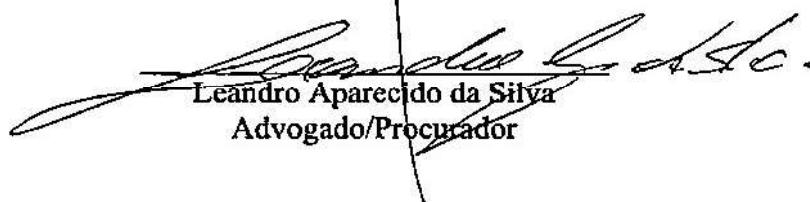

Valdinei Aparecido Marciiano Franco
Presidente da CP


Caio Cesar da Silva Martori

Relator


Mauro Vieira Machado
Membro


Paulo Roberto Oliveira
Advogado/Procurador


Leandro Aparecido da Silva
Advogado/Procurador



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



TERMO DE DEPOIMENTO

(Edgard Marciano Tardelli)

Aos nove dias de fevereiro de 2024, às 13h38, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, estando reunida a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição 768, ano 21, em 2/3/2023, constituída para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando à apuração dos fatos veiculados na imprensa oficial do município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cesar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão, COMPARECEU o Sr. EDGARD MARCIANO TARDELLI, brasileiro, viúvo,

Engenheiro mecânico, com endereço residencial na

a

fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. Presentes os advogados: Dr. Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395, Dr. Leandro Aparecido da Silva, OAB/SP nº 407.324, defensores do denunciado.

Questionada a testemunha, pelo Sr. presidente, se conhece o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, este afirmou que **SIM**. Questionada se é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **NÃO**.

Edgard Marciano Tardelli



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Relator abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. Foi, realmente, admitido em 8/1/2021?.

RESpondeu QUE sim, foi nomeado para um cargo e, tempo depois, houve a alteração deste. Atualmente, ocupa o cargo de assessor.

2. Qual foi o primeiro cargo que ocupou?

RESpondeu QUE de supervisor técnico administrativo.

3. Hoje, possui alguma outra nomenclatura ou é apenas assessor?

RESpondeu QUE somente assessor.

4. Você realmente possuía uma empresa na data de sua nomeação?

RESpondeu QUE possuía uma empresa, porém ela ficou por um tempo inativa e, depois, acabou encerrando-a. Complementou que desconhecia a impossibilidade de possuir uma empresa, pois o setor de Recursos Humanos não havia lhe informado.

5. Qual era o porte da empresa? ME (Micro Empresa)?

RESpondeu QUE era MEI (Micro Empreendedor Individual).

6. Possuía funcionários registrados?

RESpondeu QUE não.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



7. A empresa ficou um tempo ativa legalmente, mas na prática não?

RESpondeu QUE sim, a empresa estava ativa, porém sem movimentações.

8. Lembra-se da última data que emitiu notas?

RESpondeu QUE não chegou a emitir notas nesta empresa.

9. Não prestou serviços para o poder público então?

RESpondeu QUE não.

10. Qual é sua função atual e qual era a função quando entrou na prefeitura?

RESpondeu QUE desempenha a mesma função, chefiando o setor de TI (Tecnologia da Informação), onde possui seis subordinados.

11. Qual é sua formação?

RESpondeu QUE é engenheiro mecânico, possui mestrado em processo tecnológicos ambientais e possui curso técnico em TI.

Franqueada a palavra ao representante do acusado, perguntou à testemunha:

1. No ano de 2021, o cargo que ocupou era de supervisor técnico administrativo?

RESpondeu QUE sim.

2. Qual era sua função na Prefeitura?

RESpondeu QUE era a mesma que a atual, supervisionar e coordenar o departamento de TI.

3. Há outros funcionários que o senhor chefia?

✓ *✓* *✓* *✓*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



RESpondeu que chefia 5 (cinco) funcionários diretamente, e 1 (um) indiretamente.

4. Você coordena todo o departamento de TI da Prefeitura?

RESpondeu que sim.

5. Como funciona o seu departamento?

RESpondeu que chefia os funcionários que cuidam de toda a parte relacionada à tecnologia da informação (servidor, sistemas, cabeamento, infraestrutura e câmeras).

6. Fez parte das equipes de combate ao COVID-19? Ou foi apenas a Secretaria de Saúde?

RESpondeu que trabalhou para fornecer a estrutura necessária para que conseguissem trabalhar na vacinação, assim como para que os funcionários pudessem trabalhar à distância (home office).

Passada a palavra à testemunha para querer aduzir algo que não lhe foi perguntada, esta pediu desculpas por não ter comparecido na oitiva agendada anteriormente por conta de problemas de saúde. Nada mais disse e nem lhe foi perguntada. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às 13h50, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

Edgard Margiano Tardelli
Testemunha

Valdinei Aparecido Moreira Franco
Presidente da CR

J. A. P.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Caio Cesar da Silva Martori".

Caio Cesar da Silva Martori

Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauro Vieira Machado".

Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Roberto Oliveira".

Advogado

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Aparecido da Silva".

Advogado

A handwritten signature in black ink, appearing to read "OT".



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



ATA

Aos nove dias de fevereiro de 2024, às 9h39, na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade, SP, no Plenário da Câmara, reuniu-se a Comissão Processante constituída pelo Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Piedade - SP, na edição nº 768, ano 21, em 2/3/2023, para apurar a denúncia nº 1/2023, apresentada pela Sra. Roseli Mendes Correa, visando à apuração dos fatos veiculados na Imprensa Oficial do Município de Piedade praticados pelo prefeito municipal de Piedade, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, constantes do Processo CM nº 8002/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente. Presentes os vereadores Valdinei Aparecido Mariano Franco, Caio Cezar da Silva Martori e Mauro Vieira Machado, respectivamente presidente, relator e membro da referida comissão; o senhores advogados/procuradores Paulo Roberto Oliveira - OAB/SP nº 288.395 e Leandro Aparecido da Silva - OAB 407.324, defensores do denunciado, o senhores Everton Augusto Leite Maya, Amarildo Pedroso e Edgard Marciano Tardelli, convocados a prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunhas. Ausentes os senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, denunciado; Carine Aparecida Fernandes Godói, Vanderson José Paes, Roseli Mendes Correa como testemunhas convocadas.

Testemunhas Everton Augusto Leite Maya e Roseli Mendes Correa com contradita. Pela defesa, foi apresentado previamente um pedido por escrito, inclusive com documento balizando pareceres das testemunhas Everton e Roseli. O pedido foi apreciado pela comissão que deliberou por indeferir ambos os pedidos, prosseguindo com a oitiva da testemunha Everton. Com relação à testemunha Roseli, apesar do indeferimento da contradita, a comissão desistiu do depoimento da testemunha..

A testemunha Carine Aparecida Fernandes Godói foi regularmente intimada, a comissão consignou que insistirá na oitiva desta testemunha, requerendo a redesignação com data a ser definida.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



A testemunha Vanderson José Paes foi regularmente intimada, a defesa do acusado consignou que desistiu da oitiva desta testemunha.

Nada havendo assunto a ser tratado, encerrou as oitivas às 13h50 e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes. Eu, Caio Cezar da Silva Martori, a digitei.

Valdinei Aparecido Marciano Franco
Presidente da CP

Caio Cezar da Silva Martori
Relator

Mauro Vieira Machado
Membro

Paulo Roberto Oliveira
Advogado

Leandro Aparecido da Silva
Advogado